



Antonio Meneghetti Faculdade
Recredenciada pela Portaria Nº 712, DOU 30/05/2012.

Resolução 08, de 10 de agosto de 2018.

Dispõe sobre o procedimento para solicitação ao acesso ao Acervo Audiovisual e transcrições da Fundação Antonio Meneghetti.

O Conselho Científico Diretivo, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Plano Pedagógico Institucional da Faculdade e no Regimento da mesma, resolve:

Art.1º - Compõe o Acervo Audiovisual da Fundação Antonio Meneghetti os matérias em formato de texto, imagem, áudio e vídeo.

Art.2º - Está habilitado a solicitar estas obras professores que trabalham com a Metodologia Ontopsicológica, sendo de Graduação e Pós-Graduação.

Art.3º - Fica fixado o seguinte procedimento para solicitação dos materiais:

§1.º - Solicitar estritamente via endereço eletrônico, sendo o mesmo acervo@fundacaoam.org.br, aos cuidados do responsável do Acervo Audiovisual, com cópia para coordfoil@faculdadeam.edu.br e podendo a mesma ser reforçada por mensagem, ligação ou pessoalmente. E devendo conter as seguintes informações:

- I.** Utilização de vídeo em sala de aula: deverá ser comunicado o dia e sala que será utilizado o material.
- II.** Testes e consulta do material: deverá ser comunicado o dia da semana que deseja fazer a consulta, que será disponibilizado na Sala dos Professores, conforme data indicada.
- III.** Transcrição do vídeo: deverá comunicar o uso/finalidade do material solicitado.

§ 2.º - A separação e liberação do material solicitado terá o prazo previsto de até 48 horas a contar do horário da solicitação.

Art.4º - Os vídeos solicitados ficarão disponíveis no Sistema de Vídeos da Faculdade Antonio Meneghetti, que funciona em todas as salas de aula e na Sala dos Professores, com instruções de uso:

- I.** Ligar o computador -> Logar com "Outro Usuário" -> Digitar usuário e senha indicados no papel colado na mesa -> Acessar o "Meu Computador" -> Entrar em "Conferências" -> Escolher a pasta com o seu nome.

Art.5º - A Fundação Antonio Meneghetti é detentora dos direitos autorais e exclusividade na divulgação dos materiais.



*Antonio Meneghetti Faculdade
Recredenciada pela Portaria Nº 712, DOU 30/05/2012.*

Art. 6º - É proibido o registro, gravação, difusão ou reprodução em áudio ou vídeo dos materiais por professores, alunos ou expectadores, fora da instituição de ensino, sem a prévia autorização da Fundação Antonio Meneghetti.

Paragrafo Único: Casos omissos neste regulamento serão tratado pela Administração da Fundação Antonio Meneghetti e Faculdade Antonio Meneghetti.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Restinga Seca, 17 de julho de 2018.



Helena Biasotto
Diretora